

PORTARIA N° 004/2020

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, no exercício de suas funções e uso das atribuições que são conferidas pela legislação municipal específica, em especial a Resolução N° 48/2008 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1° Em razão do COVID-19, está temporariamente suspensa, pelo prazo de 15 (quinze) dias as sessões e os eventos ao público com mais de 50 pessoas no Plenário Carmem Lúcia e no Memorial Câmara. O prazo estipulado poderá ser revisto a qualquer momento.

Art. 2° O acesso ao público aos gabinetes dos vereadores ficará a cargo de cada edil, que conduzirá o controle do fluxo.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

Câmara Municipal de Vitória da Conquista-BA, 16 de Março de 2020.



Luciano Gomes
Presidente